



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios PPCI do Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaeffer, localizados na Avenida do Parque, s/nº, Centro, neste município, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações e projetos elaborados pela Empresa Born Engenharia Eireli inscrita no CNPJ nº 12.097.223/0001-06.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação empresa para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios PPCI do Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaeffer, localizados na Avenida do Parque, s/nº, Centro, neste município, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações e projetos elaborados pela Empresa Born Engenharia Eireli inscrita no CNPJ nº 12.097.223/0001-06 se faz necessária para adequar o referido prédio com as normas de segurança e para obtenção da aprovação das instalações junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul CBMRS. 1.2 A necessidade também está alinhada as notificações recebidas do Ministério Público Estadual que vem exigindo e alertando a municipalidade para que implante os equipamentos de segurança conforme previsão legal e normas de funcionamento emitidas pelo Corpo de Bombeiros.

1.3 Importante mencionar que a necessidade também é para garantir total segurança aos usuários do Ginásio, tanto nas atividades rotineiras como em ocasiões como eventos, onde a circulação e a presença de pessoas ainda são mais expressivas. Também para evitar que o Poder Público venha a sofrer com penalizações, com ações na justiça por algum sinistro ou até ter os referidos locais interditados, o que representaria um prejuízo ainda mais significativo para a municipalidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação empresa para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios PPCI do prédio do Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaeffer está no Plano Anual de Contratações e na LOA de 2025, conforme demonstrado na documentação em anexa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

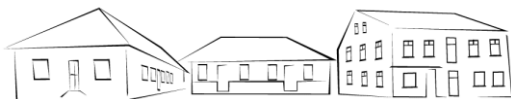
3.1 Estarão aptas a participar do processo de contratação todas as empresas que tiverem interesse e atenderem aos documentos exigidos e a todas as condições explicitadas neste Estudo Técnico Preliminar e no edital e seus anexos, em especial a especificações técnicas.

3.2 Para a execução das obras de PPCI, a empresa deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação, em especial a prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU/BR (Conselho de Arquitetura e

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 1 de 8



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais inclusive no que tange a responsabilidade técnica, que deverá ser exercida por profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU/BR; Os dados constantes no registro do CREA ou CAU/BR deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital da empresa; Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura de Urbanismo CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante.

3.3 As Licitantes participantes também devem comprovar através de Atestado fornecido pelo Município que fez visita ao local de execução da obra. Caso a licitante interessada não venha a realizar a visita, deverá apresentar uma Declaração assinada pelo seu Responsável Técnico, informando que não teve interesse de realizar a visita ao local da obra.

3.4 As licitantes participantes do certame licitatório também deverão apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante e ou por seu responsável técnico, de serviços de características compatíveis ao objeto desta licitação, qual seja, execução de obras de Sistemas de Prevenção contra Incêndio.

3.5 A contratação será feita através de Licitação, na modalidade de concorrência, sob a forma eletrônica, critério de julgamento por Menor Preço (ou Maior Desconto), conforme rito estabelecido pelos Artigos 17 e 28 da Lei 14.133/2021, tratando-se de obra/serviço de engenharia para adequação de sistema de segurança contra incêndio.

3.6 Na proposta deverão estar incluídos todas despesas diretas e indiretas da prestação de serviços e aquisição de materiais, bem como encargos sociais, tributos, alimentação, combustível, entre outros.

3.7 A presente contratação será prevista para 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que seja devidamente justificada a necessidade e a fiscalização do município aceite tal justificativa, considerando o interesse da Administração.

3.8 Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes. Em caso de demonstração de algum desequilíbrio econômico financeiro, o mesmo deverá ser devidamente demonstrado e aceito pela administração nos termos da Lei.

3.9 O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a conclusão do objeto licitado, mediante aceite do recebimento definitivo por parte da fiscalização.

3.10 A contratada se obriga a fazer as adequações ou ajustes na obra, mesmo após o recebimento da obra pelo município, em caso do Corpo dos Bombeiros fizerem alguma exigência para liberação dos prédios. Tal obrigação somente será exigida se as adequações ou ajustes na obra estiverem nas especificações e detalhamento dos projetos em anexo ao edital.

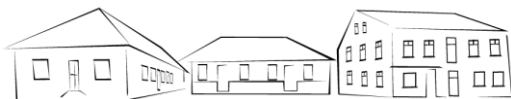
3.11 A contratada também deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias após ter sido data a ordem de início da obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura a ART ou RRT de execução da Obra.

3.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta financeira adequada ao último lance ofertado, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 2 de 8



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

- a) Planilha orçamentária;
- b) Cronograma físico financeiro;
- c) Declaração com Planilha Analítica de BDI;
- d) Declaração com Planilha Analítica de Encargos Sociais.

3.13 PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA será exigido:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.14 PARA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será exigido:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS), conforme previsto na Portaria Conjunta RFD/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.15 PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será exigido:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

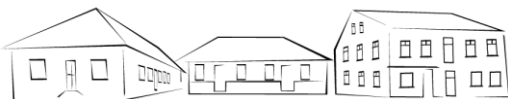
3.16 PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigido:

- a) Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais inclusive no que tange a responsabilidade técnica, que deverá ser exercida por profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU/BR; Os dados constantes no registro do CREA ou CAU/BR deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital da empresa.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 3 de 8



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura de Urbanismo CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante. Observação: Para as empresas que possuem registro no CREA de outra jurisdição deverá ser apresentado visto do CREA/RS para fins de contratação e realização de obras nos termos da Resolução n. 413/97 do CREA. Para o responsável técnico que tenha registro no CREA de outro Estado, deverá obter o visto do CREA/RS no seu registro, de conformidade com o disposto no artigo nº 58 da Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 1007/2003 do CONFEA.

c) Comprovação de que os responsáveis técnicos pertencem ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega dos envelopes, indicando cargo ou função compatível com a obra. Se sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou contrato Social, atualizado. Em se tratando de empregado, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato vigente de prestação de serviços, assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa.

d) Atestado que comprove visita ao local de execução dos serviços, fornecido por representante da Administração Municipal.

d.1) Na opção de não realização da visita, a empresa licitante deverá apresentar uma declaração, nos moldes do Anexo IV, de que possui pleno conhecimento do local onde estão localizadas as estruturas, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

e) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, por seu responsável técnico, de serviços de características compatíveis ao objeto desta licitação, qual seja, execução de obras de Sistema de Prevenção contra Incêndio.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 A estimativa de quantidades de materiais e serviços estão especificados no documento Orçamentos elaborado pela Empresa Born Engenharia Eireli inscrita no CNPJ nº 12.097.223/0001-06 e Jeferson da Rosa Born, inscrito no CREA RS 183227.

4.2 O documento com as quantidades de materiais e serviços são conforme anexo a este ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

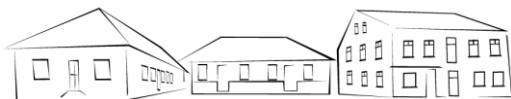
5.1 Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 2º Inciso I a pesquisa de preços foi realizada com base no SINAPI e em pesquisa demonstrada nas cotações – anexo dos projetos elaborados pela Empresa Born Engenharia Eireli inscrita no CNPJ nº 12.097.223/0001-06.

5.2 O valor estimado para a execução do objeto da contratação resulta do acréscimo do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, definido por meio da utilização do parâmetro do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), conforme dispõe o art. 23, § 2º, inciso I, da Lei

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 4 de 8



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

Federal nº 14.133/2021. Senão vejamos: Art. 23 [...] § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 225.015,23**, considerando os valores previstos no projeto básico no valor de R\$ 178.158,11 para os materiais e de R\$ 46.857,12 para os serviços – Mão de obra, sendo o valor compatível com o de mercado conforme apontado na pesquisa realizada e demonstrada nos projetos elaborados pela Empresa Born Engenharia Eireli com base na tabela do SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios PPCI do Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaeffer, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações e projetos elaborados pela Empresa Born Engenharia Eireli.

7.2 Acredita-se, que com esta contratação, consiga-se garantir a segurança necessária no uso do ginásio, além de evitar problemas como sinistros, acidentes e até interdição por falta de atendimento as normas de segurança, conforme está estabelecido em lei e normas regulamentadoras.

7.3 A modalidade de Concorrência Eletrônica demonstra-se viável e segura para o objeto em questão, garantindo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a execução das obras de PPCI no Ginásio Municipal, seguindo os ritos procedimentais da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

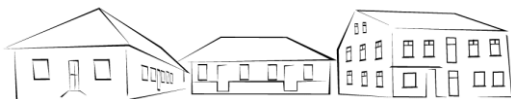
8.1 A contratação será integral para regularizar e adequar o prédio do Ginásio Municipal as normas regulamentares de segurança, no período de 30 (trinta) dias, de forma a garantir a aprovação com alvará do Corpo de Bombeiros Militar, dando prioridade para estes equipamentos em face da Festa do Aipim e dos prazos do Ministério Público Estadual.

8.2 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 5 de 8



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

8.3 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda da prestação de serviços aqui requerida não será parcelada, pois se trata de um item único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente com superfaturamento na execução do contrato.

9.2 Se almeja os seguintes resultados:

- a) Adequação do Ginásio Municipal às normas técnicas e à legislação vigente de prevenção e proteção contra incêndio, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.
- b) Implantação e/ou regularização dos sistemas de segurança contra incêndio, incluindo sinalização, iluminação de emergência, rotas de fuga, extintores, hidrantes, alarmes e demais dispositivos previstos no PPCI aprovado.
- c) Obtenção ou renovação do Alvará/Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, garantindo a regularidade legal da edificação.
- d) Aumento da segurança de usuários, servidores e público em geral, minimizando riscos à vida e ao patrimônio em situações de emergência.
- e) Garantia de condições adequadas para realização de atividades esportivas, educacionais e eventos no ginásio, com segurança e confiabilidade.
- f) Prevenção de interdições, multas ou sanções decorrentes do descumprimento das normas de segurança contra incêndio.

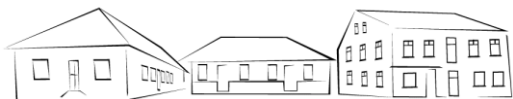
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além da execução do processo licitatório.

10.2 Para que o processo de licitação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- b) Elaboração da minuta do edital e seus anexos;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;

10.3 Não se verifica necessidade de elaborar o impacto de vizinhança por tratar se de construções já implantadas e as obras que são realizadas são para adequar os prédios as normas de segurança.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

10.4 Da mesma forma desnecessária a elaboração do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, por se tratar de obras de regularização, basicamente instalação de equipamentos de segurança.

A gestão do contrato ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Bruno Rebecchi Dalle Mulle.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

11.1 Não foi identificado através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Na presente contratação não se identifica possíveis impactos ambientais, apenas deverá ser exigido da empresa executora da obra de regularização do PPCI que dê o destino correto dos materiais residuais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar e considerando a disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação.

14. DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. A elaboração de Termo de Referência mostra-se dispensável no presente caso, tendo em vista a existência de Projeto Básico devidamente elaborado para a regularização do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Ginásio de Esportes.

2. O Projeto Básico contém todos os elementos técnicos necessários e suficientes para caracterizar a obra a ser executada, incluindo: descrição precisa dos serviços, especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas, quantitativos, métodos construtivos, normas aplicáveis e demais informações indispensáveis à perfeita compreensão do objeto e à formulação de propostas pelas empresas interessadas.

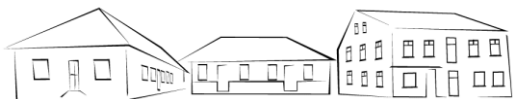
3. Dessa forma, o Projeto Básico supre integralmente a finalidade do Termo de Referência, não havendo prejuízo à definição do objeto, ao planejamento da contratação ou à adequada execução da obra, evitando-se, inclusive, a duplicidade de documentos com conteúdos equivalentes.

4. Nos termos da legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o Projeto Básico é instrumento apto a caracterizar a obra ou serviço de engenharia, sendo documento essencial para embasar a contratação.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 7 de 8



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

5. O artigo 6º, inciso XXV, e o artigo 18 da referida lei estabelecem que o planejamento da contratação deve conter elementos suficientes para definir o objeto, o que, no caso de obras e serviços de engenharia, é plenamente atendido pelo Projeto Básico. Não há imposição legal para a elaboração concomitante de Termo de Referência quando já existente Projeto Básico completo e adequado.

6. Assim, considerando que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, técnicos e normativos, garantindo clareza do objeto, isonomia entre os licitantes, segurança jurídica e eficiência administrativa, a elaboração de Termo de Referência torna-se dispensável, sem afronta aos princípios da legalidade, do planejamento, da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

São José do Hortêncio, 27 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Infraestrutura e Serviços

